



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Regional

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SDR

O Sr Secretário de Desenvolvimento Regional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 353/2023/ - Jéssica Raíssa do Coutto Freitas - SUCON, fls. 58/61V.

I - Nº DO PROCESSO: 2023029037

II - CREDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

III - CNPJ: 10.498.974/0002-81

IV - ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Centro - São José dos Pinhais/PR, CEP: 85.005-010.

V - OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso "Masterclass de Orçamento de Obras", em Foz do Iguaçu, no período de 16 a 18 de outubro.

VI - VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento aconteceu no período de 16 a 18 de outubro.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme elencada na CI nº 004/2023/SDR.CTOAC, fl 01.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 49.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029037, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2024.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Ficha nº 20230991, Empenho nº 4873.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023029037.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 25 de outubro de 2023.


Tiago Murilo Scatulino de Souza
Secretário de Desenvolvimento Regional

Tiago Murilo Scatulino
Secretário de Desenv. Regional
Matr.: 27993

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA
WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
DIRETOR

EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
PROCURADORA

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2023/SDR,SESEP

Processo nº 2023033807, o Sr Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização de Talude com revestimento de concreto projetado na Rua Bom Jesus, nº 1.081, Parque Belém, I Distrito, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: CONSTRUCERTO PRESTADORA DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 48.588.091/0001-54.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 50.136,36 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 38.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.17040006, Empenho nº 5456.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023033807, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de CONSTRUCERTO PRESTADORA DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 48.588.091/0001-54, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SDR

O Sr Secretário de Desenvolvimento Regional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 353/2023/ - Jéssica Raíssa do Coutto Freitas - SUCON, fls. 58/61V.

I – Nº DO PROCESSO: 2023029037

II – CREDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

III – CNPJ: 10.498.974/0002-81

IV – ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 85.005-010.

V – OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso “Master-class de Orçamento de Obras”, em Foz do Iguaçu, no período de 16 a 18 de outubro.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento aconteceu no período de 16 a 18 de outubro.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme elencada na CI nº 004/2023/SDR.CTOAC, fl 01.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 49.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2023029037, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Ficha nº 20230991, Empenho nº 4873.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Proce-

so Administrativo de Despesa nº 2023029037.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023/SUPI

Processo nº 2023037526, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para atender a demanda de produção e manutenção de mobiliários públicos em diversos pontos do Município, realizadas pelas equipes de Carpintaria e Serralheria da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDOS: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10 e PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80 (nove mil, quatro reais e oitenta centavos), sendo para cada empresa o valor de:

W DAS N FARIA LTDA R\$ 8.494,80 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA